## PROJETO DE LEI 49 /2024

## "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de <u>Rua Genulfo Corrêa de Carvalho</u>, no Bairro Novo Horizonte, Ibatiba/ES, CEP 29.395-000, Rua esta destacada no mapa anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, PLENÁRIO EDEN FAUSTINO BERNADO, AOS (DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (10/12/2024)

> LEONARDO DAVID AL EXANDRINO DE CARVALHO Vereador